

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 629 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 10.10.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA  
Av. Campos Salles n 11, Centro, CEP 86720-000  
Sabáudia/Paraná

#### RESOLUÇÃO nº. 006/2016

Aprova alteração do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Convenio Nº 01/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal n.º. 153/2011,

Considerando a Instrução Normativa Nº 61/2011 regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

Considerando o Parecer apresentado pelo fiscal Carla Gabrielle Prata Cavalari;

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 05/10/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova alteração do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Convenio Nº 01/2016

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.  
Publica-se

Sabáudia, 05 de outubro de 2016.

Bruna Carla Colombo  
Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA  
Av. Campos Salles n 11, Centro, CEP 86720-000  
Sabáudia/Paraná

#### RESOLUÇÃO nº. 007/2016

Aprova a utilização dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social, no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal n.º. 153/2011,

Considerando a Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011;

Considerando o Art. 6º-E da Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 17, de 21 de setembro de 2016.

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 05/10/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprova a utilização de até 100% (cem por cento) dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução das ações continuadas de assistência social no município, ao pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS, conforme art. 6º-E da Lei 8.742/1993.

**Parágrafo Único:** a utilização na integralidade dos recursos oriundos do cofinanciamento federal para o pagamento de profissionais nos termos do caput não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.  
Publica-se

Sabáudia, 05 de outubro de 2016.

Bruna Carla Colombo  
Presidente CMAS

p

	<p><b>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</p>	<p>Processo Adm: 072/2016</p> <p>Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2016</p>
--	---	--

### EXTRATO CONTRATO 294/2016 PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2016  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2016  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 294/2016  
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.  
CNPJ Nº: 18.913.439/0001-70  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA USO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE RURAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 167/2016 SEAB/MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
07	001	04	122	0009	2063	4.4.90.52.0000	538	833
07	001	04	122	0009	2063	4.4.90.52.0000	385	1000

VALOR TOTAL: R\$ 84.550,00 (Oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)  
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 07 de Outubro de 2016.

EDSON HUGO MANUIERA  
Prefeito Municipal